

LEI Nº 6.770, DE 05 DE ABRIL DE 1991

(Publ. "D. Grande ABC", 06.04.91, n.º 7678, pág. 5B)

CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

Cria vagas para o cargo de Dirigente de Creche, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas na classe V, da Tabela D, do Anexo I, da Lei n.º 6.608, de 12 de março de 1990, 04 (quatro) vagas no cargo de "Dirigente de Creche".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 05 de abril de 1991.

ENGº CELSO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO JOSÉ C. RIBEIRO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AMÉRICO KONO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTANISLAU DOBBECK

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IVONE DE SANTANA

CHEFE DE GABINETE